

**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

Ofício nº: 378/2022      Córrego Fundo/MG, 05 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.  
Dr. NATANAEL ALVES GONZAGA  
DD. Presidente do SINTRAMFOR  
Córrego Fundo/MG

**Assunto:** Esclarecimento/Presta  
**Referência:** Protocolo nº. 089/2022

Ilmo. Senhor Presidente:

Trata-se de explanação da entidade quanto a forma de aplicação dos recursos financeiros recebidos através do FUNDEB, o que já é conhecido e executado pela atual Administração Pública.

Sugere, ainda, sobre possível rateio de sobras do FUNDEB.

Em relação ao tema temos a esclarecer que atualmente já foram gastos mais de 70% (setenta) por cento dos recursos do FUNDEB com o pagamento dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício, tendo o município que complementar o valor com recursos próprios.

Desse modo, informamos que não haverá superávit do FUNDEB, pois os recursos recebidos já foram devidamente aplicados, tendo inclusive a Administração Municipal apresentar com contrapartida.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar parecer detalhado do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, para apreciação e ciência dos gastos dos recursos recebidos através do Fundo.

Assim na esperança de ter esclarecido a questão apresentada, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

***Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS,  
e demais recursos destinados à Educação Básica Pública.***

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Córrego Fundo, foi criado pela Lei Municipal nº 781 de 26 de março 2021, na forma do artigo 33, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Composto de 12 (Doze) membros, na forma estabelecida pelo artigo 24, inciso IV e § 2º do mesmo artigo, nomeados pelo (a) decreto nº 3948 de 26 de março de 2021, para mandato de 04 (quatro) anos.

***Composição do Conselho***  
*(Artigo 33º, da lei 14.113/2020)*

Nos termos do artigo 33, §1º e § 2º, da Lei 14.113/2020, o Conselho tem a seguinte composição:

- Thayna Oliveira de Paula, representante do Poder Executivo Municipal; (Titular)
- Renata Mara Alves, representante do Poder Executivo Municipal; (Suplente)
- Tamiris Eduarda de Castro, representante do Poder Executivo Municipal; (Titular)
- Lívia Maria de Oliveira, representante do Poder Executivo Municipal; (Suplente)
- Mônica Tereza de Faria, representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais; (Titular)
- Eva Cândida Gonçalves, representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais; (Suplente)
- Íria Talita do Couto, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; (Titular)
- Jussamara da Silva, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Suplente)
- Edmar José de Faria, representante dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas Municipais; (Titular)
- Adriana de Lourdes Guimarães, representante dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas Municipais; (Suplente)
- Francielle Geralda Veloso, representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas; (Titular)
- Ana Paula de Faria Leão, representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas; (Suplente)
- Edilaine Cristina da Silva, representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas, (Titular)
- Eurene do Carmo de Faria Ferreira, representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas; (Suplente)
- Cleusa de Fátima Gonçalves e Silva, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública na Comunidade Escolar; (Titular)
- Geiz Cristina da Silva, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública na Comunidade Escolar; (Suplente)
- Márcia Regina de Faria Silveira, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública na Comunidade Escolar; (Titular)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

- Elisângela Cristina da Silveira, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública na Comunidade Escolar; (Suplente)
- Ana Lúcia de Oliveira, representante do Conselho Tutelar; (Titular)
- Jordania da Cunha Faria, representante do Conselho Tutelar; (Suplente)
- Maria José Silveira Marçal, representante de Organização da Sociedade Civil; (Titular)
- Rômulo César Alves, representante de Organização da Sociedade Civil; (Suplente)
- Silmar Aparecida Neves Leal, representante de Organização da Sociedade Civil; (Titular)
- Joilson Almeida Pinto, representante de Organização da Sociedade Civil; (Suplente)

### *Da Presidência do Conselho*

*(Artigo 34, § 6º, da Lei 14.113/2020)*

A presidência do Conselho, eleita na forma do § 6º, do artigo 34, da lei 14.113/2020, é exercida pela Senhora Jussamara da Silva, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

### *Das Reuniões*

As reuniões são realizadas bimestralmente, e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições, estabelecidas pela lei 11.494/2007, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

### *Da Prestação de Contas pelo Executivo*

*(Parágrafo único do artigo 31 da Lei 14.113/2020)*

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho constatou no período até o 5º bimestre do exercício de 2022, a seguinte movimentação:



Exercício de 2022:

*a - Transferências recebidas do FUNDEB:*

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de recursos do FUNDEB - Principal	3.624.519,70

*b - Valor retidos em favor do FUNDEB:*

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
	Total de Deduções Retidas em favor do FUNDEB	3.988.908,44

*c - Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:*

<b>Resultado Líquido das Transf do FUNDEB = (a - b)</b>	<b>-364.388,74</b>
---	--------------------

*d - Movimentação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2022:*

<i>Recursos do FUNDEB: 01/01/2022 a 31/10/2022</i>	
1 - Transferências de recursos recebidas do FUNDEB	3.624.519,70
2 - Remuneração de depósitos bancários	188.444,39
3 - Juros de títulos de renda	0,00
4 - Recursos não aplicados no exercício anterior "31/12/2021"	244.507,56
5 - Recursos próprios do Município gastos no FUNDEB	0,00
6 - Total dos recursos do FUNDEB => (6 = 1+2+3+4+5)	4.057.471,65
<b>8 - Recursos para fins de cálculo do gasto com profissionais da educação básica (1 + 2)</b>	<b>3.812.964,09</b>

<i>Despesas do FUNDEB:</i>	
9 - Despesas Empenhada/Liquidada com recursos do FUNDEB	4.010.088,35
10 - Valores pagos com recursos próprios do Município	0,00
11 - Subtotal 1 - valor Despesa Orçamentária => (11 = 9+10)	4.010.088,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Apuração do Limite Mínimo de 70% de Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação*

<i>Descrição</i>	<i>No Exercício</i>	<i>Percentual</i>
<i>12 - Receita Total do FUNDEB =&gt;</i>	<i>3.624.519,70</i>	
<i>13 - Valor mínimo exigido na remuneração dos Prof. De Educação</i>	<i>2.669.074,86</i>	<i>70,00%</i>
<i>14 - Valor aplicado na remuneração dos Prof. De Educação</i>	<i>3.311.804,68</i>	<i>86,86%</i>

*Apuração do Limite Máximo de 10% não aplicado no exercício*  
*Art.25 § 3º, da Lei 14.113/2020*

<i>15 - Repasses recebidos no exercício ainda não aplicado</i>	<i>47.383,30</i>	<i>1,24%</i>
<i>16 - Valor legal máximo permitido</i>	<i>381.296,41</i>	<i>10,00%</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)**Disponibilidade de Caixa e Movimentação**

Conta Corrente nº 23.454-0 - Agência 212-7 - Banco do Brasil

Descrição	Fonte	Saldo Inicial 01/01/2022	Saldo Final 31/10/2022
Banco do Brasil 212-7. C/ Corrente nº 23454-0	118/119	525.884,79	89.105,86

<b>1 - Saldos Bancários 31/12/2022</b>	<b>89.105,86</b>
2 - Saldos Contábeis conciliados	89.105,86

**Movimentação dos Recursos Financeiros do FUNDEB -Regime Caixa**

<b>1 - Saldo de Exercício Anterior 31/12/2021</b>	525.884,79
2 - Valor total recebido	3.624.519,70
3 - Rendimentos de Aplicação	188.444,39
4- Total dos Recursos Financeiros => (4 = 1+2+3)	4.338.848,88
5 - Valor total pago (Orçamentário e Restos a Pagar-2021)	4.249.743,02
<b>6 - Saldo Financeiro Final =&gt;( 4 - 5)</b>	<b>89.105,86</b>
7 - Valores inscritos em Restos a Pagar Processados	0,00
8 - Valores inscritos em Restos a Pagar não Processados	0,00
9 - Saldos Financeiro do FUNDEB descomprometido => (9 = 6-7- 8)	<b>89.105,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**Conclusão:**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento as exigências legais, lei 14.113/2020, para fins de prestação de contas do período de 01/01/2022 a 31/10/2022, emite parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Conclui-se ainda, que todos os recursos orçamentários ingressados no exercício de 2022, que totalizam R\$ 3.812.964,09, conforme demonstrado na linha nº 8 da página nº 3 acima, foram aplicados no total de R\$ 3.765.580,79, correspondendo a 98,76% de aplicação, com saldo residual a ser aplicado no exercício no valor de R\$ 47.383,30, o que possivelmente não permitirá outras despesas além daquelas já programadas com as verbas remuneratórias dos servidores que recebem pelo FUNDEB.

A aprovação das contas é embasada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamentam os registros e informações, relativamente ao exercício de 2022, examinados à luz das leis regentes.

Na análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este conselho e enviados pelo Executivo Municipal, foi possível concluir que os recursos do FUNDEB, foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades outras, não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta da aplicação das medidas legais que o caso ensejar.

Córrego Fundo, 07 de dezembro de 2022.

**Jussamara da Silva**

**Assinatura do Conselheiro – Presidente**